



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SERVIÇOS

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

APROVAÇÃO DE PROJETO

A aprovação de projetos é uma demanda para todo munícipe que deseja iniciar uma obra em seu imóvel, para tal, faz-se necessário antes mesmo do seu início a obtenção do *Alvará de Construção*, documento emitido pela Prefeitura Municipal e que comprova a regularidade dos serviços de construção, reforma ou demolição no lote.

A sua solicitação deve ser feita diretamente no Departamento de Protocolo na prefeitura, apresentando a seguinte documentação:

- 1) Requerimento preenchido e assinado, requerendo a aprovação do projeto;
- 2) Quando do proprietário ser pessoa física:
 - I. Cópia do *RG* do proprietário;
 - II. Cópia do *CPF* do proprietário;
 - III. Cópia do *Comprovante de Residência* do proprietário.
- 3) Quando do proprietário ser pessoa jurídica:
 - I. Cópia do *Cartão CNPJ*;
 - II. Cópia do *Contrato Social*;
 - III. Cópia do *CPF* do sócio majoritário;
 - IV. Cópia do *RG* do sócio majoritário;
 - V. Cópia do *Comprovante de Residência* do sócio majoritário;
- 4) Cópia atualizada da matrícula do imóvel (ao menos 30 dias da expedição) e caso esteja em nome do último *VENDEDOR*, deve ser entregue o contrato de compra e venda do imóvel com o atual proprietário como *COMPRADOR*, ou documento juridicamente similar;
- 5) *FIC* (Ficha de inscrição cadastral do imóvel);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

- 6) 02 cópias da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);
- 7) 05 cópias do *Memorial Descritivo* do imóvel a ser construído;
- 8) 05 cópias do *Memorial de Atividade* (se comercial) do imóvel a ser construído;
- 9) 05 cópias do *Projeto Arquitetônico*.

O projeto deve ser orientado obedecendo rigidamente as diretrizes apontadas no Decreto Nº 306, de 11 de dezembro de 2018: Regulamenta os critérios e procedimentos para aprovação de projetos e afins. Também deve ser considerado o Decreto estadual Nº 12.342, de 27 de setembro de 1978: Aprova o Regulamento a que se refere o artigo 22 do Decreto-lei 211, de 30 de março de 1970, que dispõe sobre normas de promoção, preservação e recuperação da saúde no campo de competência da Secretaria de Estado da Saúde, além das normas referentes à Vigilância Sanitária e à Acessibilidade no que diz respeito aos projetos de edificações comerciais e industriais.

Local: Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15 Estiva Velha
planejamento@estivagerbi.sp.gov.br

Tipo de atendimento: Presencial

Telefone 19 3868 1111

Horário de atendimento: 07:30 à 11:30 das 13:00 às 17:00hrs



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

SOLICITAÇÃO DE HABITE-SE

Após a aprovação do projeto e a sua totalidade construída, ou pelo menos um ambiente familiar (quando tratar de imóveis multifamiliares independentes e individualizado), o munícipe deve solicitar junto do departamento de Protocolo da prefeitura o Habite-se. Este documento comprova a habitabilidade do local e atesta que foi construído de acordo com o projeto aprovado. Para tal são necessários a apresentação da seguinte documentação:

- 1) Requerimento preenchido e assinado, requerendo a aprovação do projeto;
- 2) Quando do proprietário ser pessoa física:
 - I. Cópia do *RG* do proprietário;
 - II. Cópia do *CPF* do proprietário;
 - III. Cópia do *Comprovante de Residência* do proprietário.
- 3) Quando do proprietário ser pessoa jurídica:
 - I. Cópia do *Cartão CNPJ*;
 - II. Cópia do *Contrato Social*;
 - III. Cópia do *CPF* do sócio majoritário;
 - IV. Cópia do *RG* do sócio majoritário;
 - V. Cópia do *Comprovante de Residência* do sócio majoritário;
- 4) 01 cópia do *Memorial Descritivo* do imóvel aprovado a ser construído;
- 5) 01 cópia do *Memorial de Atividade* (se comercial) do imóvel aprovado a ser construído;
- 6) 01 cópia do *Projeto Arquitetônico* aprovado.

Feito isto, será agendado diretamente com o contato informado em requerimento, vistoria no local para confrontação do projeto aprovado com a construção existente. Não havendo irregularidades, será emitido documento de habite-se e entregue ao proprietário.

Local: Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15 Estiva Velha
planejamento@estivagerbi.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Tipo de atendimento: Presencial

Telefone 19 3868 1111

Horário de atendimento: 07:30 à 11:30 das 13:00 às 17:00hrs



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

A regularização de projetos é uma demanda para todo munícipe que deseja regularizar uma edificação já construída e que não teve processo de aprovação de projeto na prefeitura, para tal, faz-se necessário a obtenção do *Alvará de Construção e do documento de Habite-se*, documentos emitidos pela Prefeitura Municipal e que comprova a regularidade da edificação.

A sua solicitação deve ser feita diretamente no Departamento de Protocolo na prefeitura, apresentando a seguinte documentação:

- 1) Requerimento preenchido e assinado, requerendo a regularização do projeto;
- 2) Quando do proprietário ser pessoa física:
 - I. Cópia do *RG* do proprietário;
 - II. Cópia do *CPF* do proprietário;
 - III. Cópia do *Comprovante de Residência* do proprietário.
- 3) Quando do proprietário ser pessoa jurídica:
 - I. Cópia do *Cartão CNPJ*;
 - II. Cópia do *Contrato Social*;
 - III. Cópia do *CPF* do sócio majoritário;
 - IV. Cópia do *RG* do sócio majoritário;
 - V. Cópia do *Comprovante de Residência* do sócio majoritário;
- 4) Cópia atualizada da matrícula do imóvel (ao menos 30 dias da expedição) e caso esteja em nome do último *VENDEDOR*, deve ser entregue o contrato de compra e venda do imóvel com o atual proprietário como *COMPRADOR*, ou documento juridicamente similar;
- 5) *FIC* (Ficha de inscrição cadastral do imóvel);
- 6) 02 cópias da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);
- 7) 05 cópias do *Laudo de Vistoria* do imóvel a ser regularizado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

- 8) 05 cópias do *Memorial de Atividade* (se comercial) do imóvel a ser regularizado;
- 9) 05 cópias do *Projeto Arquitetônico de regularização*.

Local: Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15 Estiva Velha
planejamento@estivagerbi.sp.gov.br

Tipo de atendimento: Presencial

Telefone 19 3868 1111

Horário de atendimento: 07:30 à 11:30 das 13:00 às 17:00hrs



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

ENGLOBALAMENTO DE LOTES

A aprovação de englobamento de lotes é uma demanda para todo munícipe que deseja realizar o englobo, ou seja, o conglomerado de mais de um lote no município. Para seguir com esta solicitação faz-se necessário a entrega da seguinte documentação junto do departamento de Protocolo:

- 1) Requerimento preenchido e assinado, requerendo a aprovação do projeto de englobamento;
- 2) Quando dos proprietários ser pessoa física:
 - I. Cópia do *RG* do proprietário;
 - II. Cópia do *CPF* do proprietário;
 - III. Cópia do *Comprovante de Residência* do proprietário.
- 3) Quando dos proprietários ser pessoa jurídica:
 - I. Cópia do *Cartão CNPJ*;
 - II. Cópia do *Contrato Social*;
 - III. Cópia do *CPF* do sócio majoritário;
 - IV. Cópia do *RG* do sócio majoritário;
 - V. Cópia do *Comprovante de Residência* do sócio majoritário;
- 4) Cópia atualizada das matrículas dos imóveis (ao menos 30 dias da expedição) e caso esteja em nome do último VENDEDOR, deve ser entregue o contrato de compra e venda do imóvel com o atual proprietário como COMPRADOR, ou documento juridicamente similar;
- 5) FIC (Ficha de inscrição cadastral dos imóveis);
- 6) Certidões negativa de débitos dos imóveis;
- 7) 02 cópias da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);
- 8) 05 cópias do *Memorial Descritivo de Englobamento* dos imóveis;
- 9) 05 cópias do *Projeto de Englobamento*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Local: Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15 Estiva Velha
planejamento@estivagerbi.sp.gov.br

Tipo de atendimento: Presencial

Telefone 19 3868 1111

Horário de atendimento: 07:30 à 11:30 das 13:00 às 17:00hrs